



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SAAF/SEFAZ SEFAZ-PRO-2024/10553	
OBJETO:	Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual – DAR e guia nacional de receitas estaduais – GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
REQUERENTE	BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	SEFAZ-PRO-2025/03900

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 dias de abril de 2025, às 10h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51/52), para efetuar a análise dos documentos do BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91, em atendimento ao edital de chamamento público em epígrafe. A reunião foi realizada por meio da Plataforma Google Meet, conforme link abaixo:

Análise - Pedido de Credenciamento BANCO DO BRASIL
Terça-feira, 29 de abril · 10:30 – 11:30
Fuso horário: America/Cuiaba
Como participar do Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/pxg-tpiq-fcg>
Ou disque: (BR) +55 11 4935-2505 PIN: 665 097 893#
Outros números de telefone: <https://tel.meet/pxg-tpiq-fcg?pin=7903033443366>

Os documentos foram enviados pela requerente para o e-mail licita@sefaz.mt.gov.br no dia 14 de abril de 2025 (fls. 248/255). Os documentos e o próprio email foram registrados e autuados no SIGADOC sob o n. SEFAZ-PRO-2025/03900, os quais passamos à análise de acordo com as exigências do edital, nos seguintes termos:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Item do Edital	Exigência	Atendimento	Fls.
6.2.1. (pedido)	O Pedido de Credenciamento deverá ser apresentado devidamente preenchido conforme o modelo do Anexo III do Edital, acompanhado dos documentos relacionados nos itens a seguir.	SIM (documento assinado por Bruno Torres Carvalho)	02
6.3.1 (habilitação jurídica)	a) Procuração do representante legal que representará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA perante a SEFAZ (art. 12 da Portaria nº 069/2000-SEFAZ), dispensando-se este documento apenas se o representante perante a SEFAZ já estiver indicado nos atos constitutivos;	SIM ¹	52/66
	b) Cédula de Identidade do representante legal da empresa indicado no pedido de credenciamento;	SIM	68
	c.1) Documento constitutivo da empresa, acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva (...)	SIM	03/38
	d) No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.	Não se aplica	
	e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
6.4.1. (regularidade fiscal e trabalhista)	a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: www.receita.fazenda.gov.br ;	SIM	70
	b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, a qual pode ser emitida no site: www.receita.fazenda.gov.br ;	SIM POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (válida até 04/05/2025)	71
	c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS , emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;	SIM (válida até 06/05/2025)	73
	d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais não inscritos em Dívida Ativa , expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;	SIM ² (válida até 28/07/2025)	(anexa a esta ata)
	e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais inscritos na Dívida Ativa , expedida pela Procuradoria-Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;	SIM ³ (válida até 28/07/2025)	(anexa a esta ata)
	f) Certidão de Regularidade dos Débitos tributários e da dívida ativa Municipal , expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;	SIM ⁴ (válida até 28/07/2025)	(anexa a esta ata)
	g) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT , emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos.	NÃO	80/98

¹ Procuração para ELIAS ALMEIDA DA SILVA, datada de 10/10/2022, com validade de 5 anos (fls. 52/56). Subestabelecimento para Bruno Torres Carvalho em 04/07/2024 (fls. 61/66)

² Foi apresentada certidão positiva (fls. 74/78) e referentes aos débitos perante o Estado de Mato Grosso. Deveria ser apresentada a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa referente ao seu domicílio tributário, ou seja, Brasília-DF. Em diligência a Comissão de Contratação emitiu o documento, que segue anexo a esta ata.

³ Idem à nota de rodapé anterior

⁴ Foi apresentada certidão positiva (fls. 79) e referentes aos débitos perante o Município de Cuiabá. Deveria ser apresentada a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa referente ao seu domicílio tributário, ou seja, Brasília-DF. Em diligência a Comissão de Contratação emitiu o documento, que segue anexo a esta ata.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

		CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO (válida até 05/08/2025)	
6.5.1. (qualificação econômico-financeira)	a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.	NÃO (Demonstrações contábeis somente referente a 2023)	103/246
	b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.	NÃO (apenas balanço de 2023)	103/246
6.6.1. (qualificação técnica)	a) certidão de homologação do <u>TESTE PILOTO</u> , previsto no art. 12, § 3º, da Portaria nº 069/2000-SEFAZ, obtido de conformidade com as condições previstas na cláusula 8ª deste Edital;	NÃO	-
	b) relação de seus estabelecimentos no Estado, e/ou território nacional que integrarão o Sistema de Arrecadação Estadual, por município, contendo as seguintes informações (art. 12, §1º, II, da Portaria nº 069/2000-SEFAZ): b.1) número de inscrição no CNPJ; b.2) endereço completo; b.3) código da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA na Câmara de Compensação; b.4) código dos estabelecimentos;	SIM	99/102
	c) certidão de autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil, dentro do prazo de validade (certidão disponível no link < https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao >)	SIM	246
6.7.1 (declarações)	I. Para todos os efeitos legais, está ciente e atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;	SIM	247
	II. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;	SIM	247
	III. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;	SIM	247
	IV. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;	SIM	247
	V. Não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;	SIM	247
	VI - Para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal	SIM	247





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;		
VII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.	SIM	247

A Comissão de Contratação verificou, como visto na tabela acima, que a instituição financeira requerente, **NÃO cumpriu todos os requisitos do edital, sendo declarada INABILITADA**. A requerente poderá apresentar novos documentos, complementando os já analisados, para fins de reanálise desta comissão, quando também deverá apresentar novos documentos em substituição àqueles que tenham perdido sua validade.

Nos termos do item 7.5 do edital, esta ata será assinada e disponibilizada no Portal de Aquisições do Governo do Estado de Mato (SIAG) e no Site da Sefaz (Portal da Transparência), além de publicado aviso da decisão no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a registrar, a reunião foi encerrada às 11h17min, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes.

Roger Doss
Presidente da Comissão de Contratação

Marcia dos Santos Amorosino
2º Membro da Comissão de Contratação

Emmanuelle da Silva Santos Joaroni
1º Membro Suplente da Comissão de Contratação





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 152040012792025
NOME: BANCO DO BRASIL SA
ENDEREÇO: SAUN QUADRA 05 BLOCO B TORRE I, II, III ANDAR T I SL S101 A S1602
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CF/DF: 0809427800174
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) DE TOUTROS NA DIVIDA ATIVA POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de julho de 2025. *

Certidão emitida via internet em 29/04/2025 às 11:59:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Assinado com senha por ROGER DOSS - Assessor(a) / SUAC - 29/04/2025 às 11:22:12, EMMANUELLE DA SILVA SANTOS JOANONI - PREGOEIRO / COAQ - 29/04/2025 às 11:25:18 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 26556121-8797 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26556121-8797>



SEFAZDFIC202510824

SIGA